



Fundação Municipal de Esportes

P R E F E I T U R A D E



TERMO DE REFERÊNCIA
VINCULADO AO DFD Nº 39/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação eventual e futura, por meio de sistema de Registro de Preços, de serviços de arbitragem, para atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Esportes, pelo período de até 12 meses.

1.2 Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTEBOL DE CAMPO. Conforme Termo de Referência.	Jogos	600	651,67	391.002,00
2	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTSAL. Conforme Termo de Referência	JOGO	400	271,67	108.668,00
3	Serviço de arbitragem para a modalidade FUTEBOL SUIÇO. Conforme Termo de Referência.	Jogos	100	271,67	27.167,00
4	Serviço de arbitragem para a modalidade VÔLEI. Conforme Termo de Referência	JOGO	100	176,67	17.667,00
5	Serviço de arbitragem para a modalidade BASQUETE. Conforme Termo de Referência.	JOGO	70	750,00	52.500,00
6	Serviço de arbitragem para a modalidade BEACH TENNIS. Conforme Termo de Referência.	JOGO	40	500,00	20.000,00



7	Serviço de arbitragem para a modalidade FUT X4. Conforme Termo de Referência.	JOGO	50	213,33	10.666,50
8	Serviço de arbitragem para a modalidade HANDEBOL. Conforme Termo de Referência.	JOGO	50	280,00	14.000,00
9	Serviço de arbitragem para a modalidade RUSTICA. Conforme Termo de Referência.	PACOTE	02	27.000,00	54.000,00
				Total	695.670,50

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de preço é da sua publicação no PNCP, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços de arbitragem serão realizados conforme tabela e súmula de jogos fornecida pela FME organizadora do evento sendo entregue para a contratada com 24 horas de antecedência do início da rodada. Desta forma a empresa estará autorizada a realizar o serviço mediante a tabela e súmula de jogos para que possa ser realizada a escala dos árbitros na respectiva modalidade. Após o término da rodada no primeiro dia útil, será encaminhada pela contratada a nota fiscal juntamente com a tabela e súmula em questão para que seja certificada pelo superintendente e encaminhada aos setores competentes para tal providência de pagamento.

5.1.1 A contratada tem por obrigação utilizar o sistema de rodízio de árbitros, durante toda a competição e usar preferencialmente o seu melhor quadro de arbitragem nas partidas decisivas da respectiva modalidade.



Fundação Municipal de Esportes



LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.2 Os serviços serão prestados nos campos de futebol espalhados pelos bairros da cidade e ginásios esportivos do município e também outras praças esportivas que poderão ser parceiros do evento.

5.3 Especificações da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas caso não apresente todos os itens citados.

6.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREPOSTO

6.9 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.10 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de no mínimo 12 meses.

6.11 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

6.12 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivos substituto caso seja necessário. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.13 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); (não será pelos fiscais pois não se trata de obra.)

6.14 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.15 identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.16 Fiscal do contrato, acompanhará em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.17 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.18 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DE CONTRATO

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas,



devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado semanalmente com a entrega da nota fiscal e tabela de jogos realizados, sendo certificada pelo superintendente e encaminhada para os órgãos competentes para as devidas providencias.

7.1.1 *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:*

7.1.1.1 *Não produzir os resultados acordados,*

7.1.1.2 *Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou*

7.1.1.3 *deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada*

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 A quantidade de jogos e modalidades executadas será comprovada através da tabela de jogos e sua modalidade a qual foi executada pelo fiscal.

7.6 As formas de critério será o menor preço ofertado.

7.7 Liquidação até 07 dias da emissão nota fiscal certificada.

REGIME DE EXECUÇÃO

7.8 O regime de execução do contrato será sob demanda da FME.

O RECEBIMENTO

7.9 O recebimento será através de nota fiscal após o termino de cada rodada, com a tabela do evento em anexo, conferida pelo fiscal de contrato e logo em seguida o certificado do superintendente para que seja encaminhado aos órgãos competentes para as providencias necessárias.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.10 Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 07 dias para fins de pagamento pela secretaria competente.

FORMA DE PAGAMENTO

7.11 O pagamento será efetuado por ordem bancária para crédito em banco, agência e



conta corrente indicados pelo contrato.

FORMAS DE CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.

8.0 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação na modalidade de registro de preço sob a forma eletrônica.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.1.2 SICAF;

8.1.3 *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

8.1.4 *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.1.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.1.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.1.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Fundação Municipal de Esportes



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ligas e associações inscrição do ato constitutivo, estatuto, e os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7 Comprovar, através de Atestado (s) fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução de serviço (s) similar (es) e compatível (eis) com o objeto licitado.

8.8. É obrigatório a empresa, liga ou associação vencedora, apresentar os documentos, tais como certificados ou diplomas da qualificação do profissional (*certificados emitidos pelas federações, confederações, ligas ou associações reconhecidas por federações e confederações de suas respectivas modalidades*), documentos estes que deverão ser apresentados para o Superintendente da FME no ato de assinatura do contrato. Caso a empresa não apresente tal documentação, a mesma será notificada pelo gestor do contrato para as providências cabíveis ao fato.

8.9 O quadro arbitral da contratada deverá permanecer na cidade durante o evento, haja vista que os jogos de todas as modalidades acontecerão todos os dias da semana e nos finais de semana, no período matutino, vespertino e noturno, conforme tabela e súmula a ser fornecida pela FME. Os custos de permanência na cidade do quadro arbitral, tais como hospedagem, alimentação e transporte são de total responsabilidade da contratada.

8.10 A preparação completa dos locais de competição, tais como: campos de futebol, quadras poliesportivas, canchas de areia, etc., são de responsabilidade da contratada, isso inclui cortes periódicos de gramados, marcação semanal dos campos, colocação e manutenção das redes das traves, manutenção permanente de areia e montagem de equipamentos nas quadras poliesportivas.

8.11 A empresa contratada deverá apresentar antes do início da competição, ao Superintendente da FME, uma listagem de coordenadores de modalidade com número de telefone.

DESCRIPTIVO DAS MODALIDADES TÉCNICAS:

Modalidade Basquete

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

- 1 – Adulto (masculino);

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE BASQUETE

A - Serviços de arbitragem para a modalidade de Basquete (masculino e feminino):

B - Estimativa de partidas: 70;

C - Tempo médio da partida: 90 min;



Fundação Municipal de Esportes



D- Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida, 1 operador de 24 segundos, cronometrista e apontador;

E - Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte.

A – Basquete adulto masculino;
Período de segunda a sexta feira;
Em média 04 jogos na semana;

1 – Obrigações contratada:

Basquete: masculino;

Mínimo de 02 Árbitros, 1 operador de 24 segundos, cronometrista e apontador.

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages, Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições; O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 05 árbitros / fiscais e 04 operadores de mesa;

A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros através de apresentação de certificados na respectiva modalidade.

2 - Obrigações contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

2 Observações Gerais:

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ 750,00.

Previsão de custo total: R\$ 52.500,00. -



Modalidade Beach Tênis Open

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias: Misto Intermediário /Misto Avançado

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE TENIS

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Beach Tênis (misto):
- 2 Estimativa de partidas: 40 Jogos;
- 3 Composição da equipe de arbitragem: 04 Fiscais de pistas, 1 arbitro geral, 1 apontador;
- 4 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Beach Tênis (masculino, feminino e mista):

Em média 04 dias por semana.

Obrigações da contratada:

Beach Tênis: misto;

Mínimo de 06 fiscais de pista e 4 árbitros geral e dois apontadores.

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 04 fiscais de pista, 2 árbitros geral e 2 apontadores;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após



Fundação Municipal de Esportes



parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ 500,00.

Previsão de custo total: R\$ 20.000,00

Modalidade Vôlei

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

- 1 – Adulto;

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE VÔLEI

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Vôlei;
- 2 Estimativa de partidas: 100;
- 3 Tempo média da partida: 60 min.
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida e 1 apontador;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Vôlei adulto feminino:

Em média 04 jogos na semana

Obrigações da contratada:

Vôlei masculino e feminino;

Mínimo de 02 Árbitros e 1 apontador geral.

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages,

Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros através de apresentação de certificados.

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas



no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ **176,67**

Previsão de custo total: R\$ 17.667,00

MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias: Adulto (1º, 2º e 3º divisão)

Naípe: Masculino;

Modalidade: Futebol de Campo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO

Serviços de arbitragem para a modalidade de Futebol de Campo Masculino Adulto:

a) Estimativa de partidas: **100 jogos 1º divisão; 100 jogos 2ª divisão; 100 jogos 3ª divisão, totalizando 300 jogos pelo Jocol e 300 para demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.**

b) Tempo médio da partida: 90 min;

c) Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 anotador, por partida;

d) Locais de Competições: diversos Campos de Futebol da cidade – Campo de Futebol do Amador, Vila Mariza, Beira Raia, Habitação, Estádio Municipal, São Luiz, Cidade Alta, Popular,



Fundação Municipal de Esportes



Nadir e outros.

1) Detalhamento da Rodada por divisão:

- 1) Nos sábados a partir das 13h45min, sendo até 06 (seis) jogos, estes divididos em dois horários, totalizando em média 3 (três) Campos de Futebol;
- 2) Nos domingos a partir das 08h45min, sendo em média 04 (quatro) jogos, estes divididos em horários diversificados, totalizando em média 2 (dois) Campos de Futebol;
- 3) Eventualmente em dias de semana, de segunda a sexta no período noturno, dois jogos por noite a partir das 19:30, a depender do andamento do campeonato, caso seja necessário acelerar a competição por motivos extraordinários.
- 4) A rodada completa de cada divisão será estimada em (10) dez jogos, por final de semana. Havendo necessidade, eventualmente, poderá ocorrer por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva, Comissão Disciplinar ou Coordenação Geral do JOCOL, nova partida ou conclusão de partida que por motivos de força maior, não tenham sido concluídas, sendo remarçadas para algum dia da semana;
- 5) Poderá ocorrer o cancelamento ou a transferência da rodada, no todo ou em parte, devido às condições climáticas, ficando a Fundação Municipal de Esportes, através da Coordenação Geral do JOCOL, responsável por tal decisão, conforme as condições dos gramados, no dia da competição.

2) Obrigações da contratada:

- 1) O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato semanal com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages, durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;
- 2) Nas competições de Futebol de Campo, o quadro de árbitros deverá ser de profissionais, devidamente comprovadas em campeonatos amadores, campeonatos municipal, regionais e no próprio JOCOL.
- 3) No mínimo cinco dos árbitros filiados à Federações federais de Futebol de Campo e no mínimo 20 filiados a Associações e Ligas, na modalidade específica, (comprovação deve ser feita na Fundação Municipal de Esporte com a retirada do termo de aprovação);
- 4) Os anotadores deverão ser maiores de idade e deverão participar com 100% de frequência, na Clínica de Arbitragem, realizada pela Fundação Municipal de Esportes;
- 5) A contratada fica responsável, em contratar terceiros responsáveis pela marcação dos Campos de Futebol, bem como, todas as condições básicas necessárias.
- 6) A escala dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de Arbitragem, até a sexta-feira 9:00hs, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos. A escala dos árbitros deverá ser até sexta-feira.
- 7) As despesas de transporte, hospedagem, alimentação e contratação de terceiros, serão por conta do contratado;
- 8) No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;
- 9) A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros



Fundação Municipal de Esportes



através de apresentação de certificados.

3) Obrigações do contratante:

- 1) As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas nas segundas feiras;
- 2) Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 min de cada segunda feira, na fundação municipal de esportes, pelo Coordenador de Arbitragem ou o arbitro;
- 3) Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;
- 4) Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes;
- 5) Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;
- 6) A Fundação Municipal de Esportes ressalta que já existem os responsáveis pela manutenção dos campos de futebol, que pertencem a Associação dos Bairros que serão jogados e tal listagem será fornecida pela FME/ JOCOL com todos os contatos, para que possam trabalhar em sintonia.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ 651,67.

Previsão de custo total: R\$ 391.002,00

Modalidade Futebol Suíço (Futebol Sete)

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.



categorias:

Masculino 40 anos +

Masculino 50 anos +

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTEBOL SUIÇO

1 Serviços de arbitragem para a modalidade de Futebol suíço (masculino 40+,50 +):

- 1 Estimativa de partidas: 100;
- 2 Tempo média da partida: 50min.
- 3 Composição da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 anotador por partida;
- 4 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A - Futebol suíço masculino 40 +:

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;
Em média 08 jogos

B - Futebol suíço masculino 50 +:

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;;
Em média 04 jogos

Obrigações da contratada

Futebol suíço 40+, 50+)

Mínimo de 08 árbitros e 04 anotadores, durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno.

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages, Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

A escala de arbitragem e dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de arbitragem até às doze horas, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos;

A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros através de apresentação de certificados.

Obrigações da contratante

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte, ou no primeiro dia útil;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após



parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ **271,67**.

Previsão de custo total: R\$ 27.167,00

Modalidade Futsal e Futsal 40 +

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

a) Adulto,

Naipes: Masculino e Feminino.

b) Veterano 40 +

Naipe: Masculino

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTSAL

1) **Serviços de arbitragem para a modalidade de Futsal:**

- Estimativa de partidas: 400
- Tempo média da partida: 40min.
- Composição da equipe de arbitragem: 02 árbitros e 01 anotador, por partida;
- Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A. **Futsal Adulto Masculino/feminino e Veterano 40+**

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;

Obrigações da contratada:

a) **Futsal adulto masculino**

Mínimo de 8 árbitros e 4 anotadores.

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;

b) O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages;



Fundação Municipal de Esportes



- c) Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;
- d) Nas competições que envolvam a categoria adulta, masculino e feminino, o quadro de árbitros deverá ser de profissionais, com experiência mínima de dois anos, devidamente comprovadas, nas categorias inferiores, poderá ser de árbitros que estejam iniciando suas atividades, porém com a devida comprovação de conhecimento na área;
- e) Exigência mínima de cinco árbitros de Futebol de Salão filiados a Associações e Ligas, na modalidade específica (anexar comprovação);
- f) A escala de arbitragem e dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de arbitragem até às doze horas, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos;
- g) A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros através de apresentação de certificados.

Obrigações da contratante:

- h) As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;
- i) Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;
- j) Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;
- k) Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

- A** No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;
- B** Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;
- C** Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;
- D** Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;
- E** Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será dada uma advertência por escrito, para que seja registrada
- F** Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;
- G** Previsão de custo por jogo R\$ **271,67**.

Previsão de custo total: R\$ 108.668,00

Modalidade Fut X4

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou



Fundação Municipal de Esportes



apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

a) Adulto,

Naipes: Masculino

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE DE FUTX4

2) Serviços de arbitragem para a modalidade de Futsal:

- Estimativa de partidas: 50
- Tempo média da partida: 40min.
- Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro, e 01 anotador, por partida;
- Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

B. FutX4 Adulto

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;
Em média 8 jogos

Obrigações da contratada:

l) FutX4 adulto masculino

Mínimo de 8 árbitros e 2 anotadores

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;

m) O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages;

n) Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;

o) Nas competições que envolvam a categoria adulta, masculino e feminino, o quadro de árbitros deverá ser de profissionais, com experiência mínima de dois anos, devidamente comprovadas, nas categorias inferiores, poderá ser de árbitros que estejam iniciando suas atividades, porém com a devida comprovação de conhecimento na área;

p) Exigência mínima de cinco árbitros de Futebol de Salão filiados a Associações e Ligas, na modalidade específica (anexar comprovação);

q) A escala de arbitragem e dos anotadores deverá ser entregue a Coordenação Geral do JOCOL, através do Coordenador de arbitragem até às doze horas, antes da rodada a fim de confeccionarmos as súmulas dos jogos;

r) A associação ou liga deverá comprovar a capacidade técnica dos árbitros através de apresentação de certificados.

Obrigações da contratante:



- s) As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;
- t) Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;
- u) Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;
- v) Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ **213,33**.

Previsão de custo total: R\$ 10.666,50

Modalidade Handebol

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

- 1 – Adulto (masculino e feminino);

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE HANDEBOL

- 1 Serviços de arbitragem para a modalidade de handebol (masculino e feminino);
- 2 Estimativa de partidas: 50;
- 3 Tempo média da partida: 60 min;
- 4 Composição da equipe de arbitragem: 02 Árbitros por partida e 1 apontador;
- 5 Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

A – Handebol adulto masculino e feminino:

Período durante a semana, podendo haver jogos no período matutino, vespertino e noturno;

Obrigações da contratada



Fundação Municipal de Esportes



Handebol: masculino e feminino;
Mínimo de 02 Árbitros e 1 apontador;

O quadro de arbitragem deverá conter um coordenador técnico, a fim de manter contato *diário* com a Coordenação Geral dos Jogos Comunitários de Lages, Durante a realização das competições, para sanar possíveis dúvidas, esclarecer situações técnicas e outros fatos que podem ocorrer durante as competições;
O cadastro deverá conter no mínimo o nome de 06 árbitros / fiscais de mesa e 2 apontadores;

Obrigações da contratante:

As súmulas dos jogos serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes, nos locais de competições, antes do início de cada partida, sendo as mesmas recolhidas no dia seguinte;

Os relatórios de arbitragem deverão ser entregues juntamente com as súmulas, ou até as 19h00 do dia seguinte, impreterivelmente pelo Coordenador de Arbitragem ou árbitros;

Modelo de tabela dos jogos, súmulas, em anexo ao memorial;

Deverá ser respeitado o Regulamento Técnico, fornecido pela Fundação Municipal de Esportes.

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização de cada rodada, através de empenho;

C Ocorrendo WO, o pagamento da taxa de arbitragem somente será efetuado, após parecer da Comissão Disciplinar;

D Será exigido por parte da Fundação Municipal de Esportes, uso de uniforme completo por parte da equipe de arbitragem;

E Caso a contratada não cumpra com as obrigações por ele aceita será data uma advertência por escrito, para que seja registrada

F Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

G Previsão de custo por jogo R\$ 280,00.

Previsão de custo total: R\$ 14.000,00

MODALIDADE CORRIDA RÚSTICA

Objeto: Contratação de Associação ou Liga, para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL e demais jogos realizados ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.

Prazo de Execução: 12 meses.

Unidade Fiscalizadora: Fundação Municipal de Esportes – FME e Coordenação dos Jogos Comunitários de Lages – JOCOL.

Categorias:

a) Adulto,



Naipes: Masculino e Feminino

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – PARA MODALIDADE CORRIDA RÚSTICA

3) Serviços de organização e arbitragem;

- Estimativa da modalidade: 02 dias
- Tempo média da partida: 12 horas.
- Composição da equipe de arbitragem: 01 árbitro geral, 01 organizador do evento;
- Locais de competições: Responsável Fundação Municipal Esporte

C. Corrida Rústica
Período FINAL DE SEMANA;

Obrigações da contratada:

- w) Corrida Rústica
Mínimo de 1 árbitro e 1 organizador no dia da competição;
- x) Coordenação executiva no período pré, trans e pós realização;
- y) Coordenação geral da corrida, incluindo acompanhamento pessoal e controle logístico de materiais e equipamentos a serem utilizados em eventos;
- z) Planejamento operacional antes da prova;
- aa) Serviço de apuração dos resultados da prova;
- bb) Confecção dos números da prova;
- cc) Locação de banheiros químicos, individuais e portáteis, confeccionados em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, com indicação de livre/ocupado, contendo vaso sanitário. Medindo aproximadamente 2m de altura, 1,2m de profundidade. Abertura de portas de aproximadamente 180°, volume de tanque de aproximadamente 220 litros. Limpeza dos banheiros durante o evento, incluindo reposição de papel higiênico. Obrigatório realizar sucção, transporte e tratamento conforme legislação vigente. Sendo 3 masculinos, 4 femininos.
- dd) Gradil: Locação de Gradis confeccionados em tubos de aço galvanizados, medindo 2m x 1,20m;
- ee) Locação de Cone grande Cones de 75 cm de altura para demarcação de percurso;
- ff) Locação de Cones de 50cm vermelho;
- gg) Locação de Palco: Instalação de palco medindo 400x400cm, com piso elevado a 60cm de altura, estrutura metálica e piso em madeira revestido de piso vinílico impermeável, com escada de acesso. Saia de acabamento para estrutura em tecido (lycra) preta;
- hh) Locação de Megafone para auxiliar na comunicação com os atletas no percurso;



- ii) Locação de Estruturas Box truss Pórtico Largada/Chegada. Estrutura de Q20 com 6mx4m medidas externas, laterais 1mx3m; (Lonas disponibilizadas pela contratante);
- jj) Locação de Estruturas Box truss Backdrop de premiação. Estrutura de Q20 com 7mx3m, com acabamento em treliça, (lona é disponibilizada pela Contratante);
- kk) Comunicação visual – Locação de Placas Cavaletes Placas de km, desvio, retorno, etc;
- ll) Locação de cavaletes porta medalhas;
- mm) Licenças/Autorizações: A empresa contratada ficará responsável pela entrega de ofícios e recolhimento das licenças e autorizações que se fizerem necessárias para realização do evento tais como: Taxas/trâmites municipais; Vigilância Sanitária e Guarda Municipal; Taxas Polícia Militar; Taxas trâmites estaduais – Polícia Civil; Taxas trâmites federais – trâmites Bombeiros;
- nn) Pérmit da Federação Catarinense de Atletismo (FCA); para até 500 (quinhentos) atletas;
- oo) Seguro: Apólice de seguro de responsabilidade apropriada para cobrir os riscos para os quais a organização da prova pode ter imputada responsabilidade, incluindo qualquer acidente que possa ocorrer para atletas, árbitros, staffs e espectadores. Apólice mínima: Morte Acidental R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | Invalidez Permanente total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | Despesas Médias e Hospitalares R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) | Responsabilidade Civil e criminal R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- pp) Entrega de kit com sistema Manual (p 01 dia);

Obrigações da contratante:

- qq) Apoio e suporte técnico no período pré, trans e pós prova;

Observações Gerais

A No caso de transferência ou cancelamento de algum evento, à Contratada será comunicada, assim que possível através do Coordenador de Arbitragem;

B Os pagamentos serão realizados, após a realização do evento, através de empenho;

C Em caso de reincidência de não cumprimento de suas obrigações a contratada será novamente advertida e será encaminhado ao setor de licitação uma nota avisando do ocorrido e que seja tomada as medidas legais;

Previsão de custo total: R\$ 54.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O custo estimado total da contratação é de R\$ **695.670,50** (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária anexa.
- b. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



Fundação Municipal de Esportes



- i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- iii. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- iv. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Municipais.
- b. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
 - i. Fonte de recursos: Município
 - ii. Código de despesa: 164 - 167
 - iii. Elemento de despesa: 339039-05
 - iv. Conta para empenho: 40.001/2.502

Lages (SC), 11 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do TR

Débora Christiane Fauzel

Auxiliar Administrativo

Matr. 1857101

E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE APROVAÇÃO PARA OS JOGOS COMUNITARIOS DE LAGES-JOCOL

01) Termo de Aprovação: Todos os documentos, certificados e cadastros deverão ser apresentados à comissão do JOCOL na Fundação Municipal de Esportes, para avaliação e posterior obtenção do Termo de aprovação. Os mesmos deverão estar em conformidade com o edital. Em até dez dias antes da data definida para abertura dos processos licitatórios.

TYRONE MACHADO

Superintendente – FME



Fundação Municipal de Esportes

P R E F E I T U R A D E



FUTEBOL - FME													
Nº Jogo:						X							
LOCAL :				DATA:									
Equipe "A"			Cartões			Equipe "B"					Cartões		
Registro	Nome dos Atletas	Nº	Am.	Vm	Gols	Registro	Nome dos Atletas	Nº	Am.	Vm	Gols		
1						1							
2						2							
3						3							
4						4							
5						5							
6						6							
7						7							
8						8							
9						9							
10						10							
11						11							
12						12							
13						13							
14						14							
15						15							
16						16							
17						17							
18						18							
19						19							
20						20							
21						21							
22						22							
23						23							
24						24							
25						25							
Ass. Capitão						nº	Ass. Capitão						nº
Técnico													
Massagista													
Dirigente													
Substituições:	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
	Saiu nº _____	Entrou nº _____											
Arbitro													
Auxiliar 1													
Auxiliar 2													
Anotador													
Observações													



Fundação Municipal de Esportes

P R E F E I T U R A D E



Súmula Beach Tennis

Data:

Horário:

Local:

Dupla A:

Dupla B:

Parciais

SET - 1

SET - 2

SET - 3

Resultado Final

Assinatura Capitão:

Assinatura Capitão:

Arbitro:

Apontador:

Obs.: _____

